

AUTÓGRAFO Nº 32, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.569.233,45.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.569.233,45**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030241494.229 – Garantir o Atendimento a 100% dos Chamados Enviados pela Regulação 192 para a Base Uruguaiana, dentro do Território de Referência.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1013).

Fonte de Recurso: 4170 SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC.

VALOR: R\$ 100.000,00

1030541654.245 – Levantamento do Índice de Aedes Aegypti, Visitas a Pontos Estratégicos, Realização do LIRA, Colocação de Larvicidas e Inseticidas, Borrifação contra o Flebótomo.

33903000 – Material de Consumo (1055).

Fonte de Recurso: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde.

VALOR: R\$ 40.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1056).

Fonte de Recurso: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde.

VALOR: R\$ 45.242,50

1030141534.233 – Atendimento de Qualidade aos Usuários do SUS.

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (967).

Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica.

VALOR: R\$ 46.226,06

1030141454.225 – Estratégia Saúde da Família.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (957).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal.

VALOR: R\$ 22.880,48

1030141594.239 – Acompanhar e Fiscalizar o Serviço Prestado aos Usuários do Serviço.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (993).

Fonte de Recurso: 4170 SAMU/UPA – Urgência – Remoção PAC.

VALOR: R\$ 132.708,25

1030141444.224 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (943).

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica – PIES.

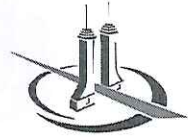
VALOR: R\$ 314.373,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



1030141624.242 – Orientar as Famílias para que Promovam o Desenvolvimento das Crianças desde a Gestação até os 3 Anos.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (996).

Fonte de Recurso: 4160 PIM Primeira Infância Melhor.

VALOR: R\$ 59.151,75

1030241494.229 – Garantir o Atendimento a 100% dos Chamados Enviados pela Regulação 192 para a Base Uruguaiana, dentro do Território de Referência.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1009).

Fonte de Recurso: 4170 SAMU/UPA – Urgência – Remoção PAC.

VALOR: R\$ 24.885,57

1030441524.232 – Realizar Ações Educativas de Esclarecimento à População e Confeção de Material Instrutivo Dirigido aos Usuários, Visando a Construção de uma Consciência Sanitária Individual e Coletiva.

33903000 – Material de Consumo (1034).

Fonte de Recurso: 1123 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

VALOR: R\$ 40.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1038).

Fonte de Recurso: 1123 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

VALOR: R\$ 40.465,88

1030141444.224 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (938).

Fonte de Recurso: 4500 Custeio Atenção Básica.

VALOR: R\$ 170.000,00

33903000 – Material de Consumo (941).

Fonte de Recurso: 4500 Custeio Atenção Básica.

VALOR: R\$ 200.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (944).

Fonte de Recurso: 4500 Custeio Atenção Básica.

VALOR: R\$ 700.000,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4018).

Fonte de Recurso: 4500 Custeio Atenção Básica.

VALOR: R\$ 218.000,00

1030141464.226 – Garantir a Cobertura das Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (962).

Fonte de Recurso: 4500 Custeio Atenção Básica.

VALOR: R\$ 200.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (963).

Fonte de Recurso: 4500 Custeio Atenção Básica.

VALOR: R\$ 50.000,00

1030241474.227 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

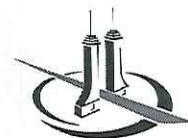
33903000 – Material de Consumo (1002).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Fonte de Recurso: 4501 Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 265.299,50

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1003).

Fonte de Recurso: 4501 Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 400.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1005).

Fonte de Recurso: 4501 Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as redução da seguinte dotação:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030241494.229 – Garantir o Atendimento a 100% dos Chamados Enviados pela Regulação 192 para a Base Uruguaiana, dentro do Território de Referência.

31901300 – Obrigações Patronais (1011).

Fonte de Recurso: 4170 SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC.

VALOR: R\$ 20.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1022).

Fonte de Recurso: 4170 SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC.

VALOR: R\$ 80.000,00

Aporte financeiro vinculado ao Programa Custeio Vigilância em Saúde (4502), repassado a Conta Corrente n.º 624063-5, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 85.242,50

Superávit financeiro vinculado ao Programa Farmácia Básica (4050), repassado a Conta Corrente n.º 33477-8, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 46.226,06

Superávit financeiro vinculado ao Programa ESF Estado (4090), repassado a Conta Corrente n.º 33485-9, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 22.880,48

Superávit financeiro vinculado ao Programa UPA (4170), repassado a Conta Corrente n.º 33001-2, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 132.708,25

Superávit financeiro vinculado ao Programa Atenção Básica (4011), repassado a Conta Corrente n.º 33479-4, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 314.373,46

Superávit financeiro vinculado ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM (4160), repassado a Conta Corrente n.º 334883-3, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 59.151,75

Superávit financeiro vinculado ao Programa SAMU (4170), repassado a Conta Corrente n.º 33497-2, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 24.885,57

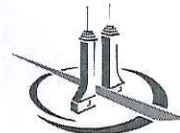
Superávit financeiro vinculado ao Programa de Fiscalização Sanitária (1123), repassado a Conta Corrente n.º 33471-9, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



VALOR: RS 80.465,88

Superávit financeiro vinculado ao Bloco de Custeio (4500-4501), repassado a
Conta Corrente n.º 624063-5, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: RS 2.703.299,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 5 de abril de
2022.

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
1º Secretário